



Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório

GONZAGA, Caruline Daieli.¹
RUSCHEL, Andressa Carolina.²

RESUMO

O objetivo deste trabalho é demonstrar a importância do Plano Diretor, onde o mesmo remete aos estudos do planejamento urbano, como método de atuação a fim de conceber cidades com espaços públicos bem planejados, pensando na cidade como um todo, abrangendo todo e qualquer cidadão, além dos espaços construídos. Desde modo, é preciso compreender a história da cidade, o Estatuto da Cidade, Legislação Urbana e Plano Diretor. Lembrando que o foco do mesmo está voltado para cidade de Cascavel onde neste ano de 2016 passa pela revisão, inserido dentro do prazo de dez anos, onde são realizadas audiências públicas, por meio destas audiências é analisados os seguintes itens: lazer, educação, saúde, comércio, prestação de serviços, segurança, mobilidade, serviço público, infraestrutura, desta forma, é apontado o que precisa de mudança, cabe a ressalva que é aberto ao público ou seja é de interesse que a comunidade participe e esteja presente neste processo de revisão de mapas e leis, este momento é de valia para a história e desenvolvimento da cidade.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Diretor, Planejamento urbano, Cascavel, Desenvolvimento.

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo relacionar as atividades desenvolvidas durante o período do estágio supervisionado, com duração de 72 horas. O mesmo foi realizado no período de 11 de outubro de 2016 a 04 de novembro de 2016, a acadêmica Caruline Daieli Gonzaga juntamente com a orientação da Professora Arquiteta Msc. Andressa Carolina Ruschel.

A metodologia adotada foi por meio de bibliografias, internet, teses, dissertações, onde a aluna buscará informações referentes ao tema Plano Diretor.

A atividade designada para a obtenção dos resultados foi feita com o intuito de aprimorar o conhecimento, demonstrar a importância do mesmo, bem como avaliar o novo Plano Diretor.

2. REFERENCIAL TEÓRICO OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.2 PLANO DIRETOR

O Plano Diretor é um documento regulamentador do planejamento e ordenamento do território de um dado município. Neste documento está definida a organização municipal do

¹Acadêmica de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Assis Gurgacz. Aluna de PICV (Pesquisa de Iniciação Científica Voluntária) do Grupo de Pesquisa . E-mail: carulinegonzaga@hotmail.com

²Professora orientadora da presente pesquisa . E-mail: ac.ruschel@hotmail.com

território, onde se estabelece a referenciação espacial dos usos e atividades do solo municipal através da definição de classes e categorias relativas ao espaço, identificando as redes urbanas, viária, de transportes e de equipamentos, de captação, os sistemas de telecomunicações, tratamento e abastecimento de água entre outras. (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, S/D)

2.3 LEGISLAÇÃO URBANA

Segundo a Constituição Federal (1988) um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

2.4 ESTATUTO DA CIDADE

De acordo com o site da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - O Estatuto da Cidade determina que o plano diretor é instrumento da política urbana para:

- Cidades com mais de 20.000 habitantes;
- Cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas onde o poder público pretenda utilizar os instrumentos previstos no parágrafo 4º do Artigo 182 da Constituição Federal (parcelamento ou edificação compulsórios, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo, desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública);
- Cidades integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- Cidades inseridas em áreas de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

2.8 REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CASCAVEL

O Plano Diretor está passando por uma revisão, inserido dentro do prazo de dez anos. Por meio de relação de dados, foi possível analisar: lazer, educação, saúde, comércio, prestação de serviços, segurança, mobilidade, serviço público, infraestrutura, desta forma, apontar o que precisa de mudança na cidade, afim de audiências públicas com sugestões da comunidade.

O objetivo é apresentar o que é o Plano Diretor, a importância da participação da sociedade no processo de revisão dos mapas e leis.

3. METODOLOGIA

Segundo os autores, Cervo e Bervian (2006), o método científico quer descobrir a realidade dos fatos e esses ao serem descobertos devem, por sua vez, guiar o uso do método. Entretanto, o método é apenas um meio de acesso; só a inteligência e a reflexão descobrem o que os fatos e os fenômenos realmente são.

O método científico segue o caminho da dúvida sistemática metódica, que não se confunde com a dúvida universal dos céticos, que é impossível. O cientista, sempre que lhe falta a evidência como arrimo, precisa questionar e interrogar a realidade. Para a elaboração desse artigo serão usadas pesquisas em livros e artigos científicos onde serão levantados dados para serem analisados e refletidos para assim serem utilizados no artigo.

De acordo com Cervo e Bervian (2006), pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos. Busca conhecer e analisar as contribuições culturais e científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

Lamas (2000) justifica a cidade como um organismo vivo, que sempre está em contínua modificação, para o autor, a evolução da cidade é um fato espontâneo, sendo assim a chave do problema consiste em controlar as transformações que o espaço urbano vem sofrendo ao longo de décadas. Ajustado a esse fator, Carlos (2015), mostra através de estudos que ao se compreender a reprodução e a relação do espaço urbano como elemento central da realidade em que se vive hoje, seria possível entender as problemáticas de grandes cidades, como o desenvolvimento da produção e uso do espaço urbano.

Segundo Baratto (2014), as razões pelas quais as cidades precisam de planejamento urbano estão relacionadas ao seu crescimento, como maneira de alcançar um desenvolvimento mais ordenado, antecipando as suas necessidades, através de um caminho prévio já estabelecido, além disso, o planejamento permite ver oportunidades e gerenciar os riscos, estabelecendo metas em longo prazo e ações em curto prazo. As cidades prósperas constroem planos para a efetivação de projetos prioritários, assim, o planejamento identifica questões indispensáveis para que tenham direcionamentos certos.

Podemos afirmar através deste trabalho, que é necessário o planejamento e a preparação para a gestão futura, capaz de evitar e diminuir problemas, ou seja, rever o Plano Diretor implicará de modo geral na qualidade de vida dos habitantes, pois é por ele que se tomarão medidas pelas quais irão interferir pelos próximos dez anos, por tanto cabe a nós não só como futuros arquitetos e urbanistas, mas como cidadãos, se fazer presente e participar da gestão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização do estágio orientado foi possível compreender a função do arquiteto urbanista, ao qual engloba deveres além dos aprendidos em sala de aula, pois são responsáveis pela formação das cidades e espaços construídos.

Através deste pude melhorar os conceitos abordados em sala, e ver a seriedade do Plano Diretor e como interfere diretamente nas cidades. Essa experiência de aquisição de conhecimento prático trouxe domínio das matérias vistas em sala de aula, todas se completando e se relacionando com a vida profissional prática, auxiliando a executar as tarefas do estágio.

REFERÊNCIAS

- BARATTO, R. **10 Razões pelas quais uma Cidade Precisa de Planejamento Urbano.** Disponível em < <http://www.archdaily.com.br/br/01-174761/10-razoes-pelas-quais-uma-cidade-precisa-de-planejamento-urbano>> Acesso em 13 de out. 2016,
- CERVO, A; SILVA, R; BERVIAN, P. **Metodologia Científica.** São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2006.
- CERVO, A; SILVA, R; BERVIAN, P. **Metodologia Científica.** São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2006.

CIDADE DE CASCAVEL. ESTRUTURA URBANA. Jaime Lerner. Planejamento Urbano. Livro online Disponível em: < <http://aeac.org.br/downloads/552c02e1a11e3.pdf>> acesso em 02 de novembro de 2016.

CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES. Disponível em: <http://www.cascavel.pr.gov.br/arquivos/16052016_texto_referencia_etapa_municipal.pdf> Acesso em 02 de novembro de 2016.

ESTATUTO DAS CIDADES. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70317/000070317.pdf?sequence=6>> Acesso em 01 de novembro de 2016.

HISTÓRIA DE CASCAVEL Disponível em <<http://www.cascavel.pr.gov.br/historia.php>> Acesso em 02 de novembro de 2016.

IBGE. Disponível em <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=410480&search=||infogr%E1ficos:-dados-gerais-do-munic%EDpio>> Acesso em 02 de novembro de 2016.

INSTITUTO SOMA. Plano Diretor Municipal. Disponível em < <http://institutosoma.org.br/areas-de-atuacao/planejamento-urbano-e-regional/>> acesso em 02 de novembro de 2016.

LAMAS, J. **Morfologia Urbana e o Desenho da Cidade.** Dinalivro, 2000.

Ministério das Cidades. Disponível em < <http://www.cidades.gov.br/conselho-das-cidades>> Acesso em 01 de novembro de 2016.

SABOYA, R. Zoneamentos e Planos Diretor. Disponível em < <http://urbanidades.arq.br/2007/11/zoneamento-e-planos-diretores/>> Acesso em 29 de outubro de 2016.

SEPLAN – Secretaria de Planejamento. Disponível em: < <http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/cultura/pagina.php?id=67>> Acesso em 02 de novembro. 2016.